



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de janeiro de 2017.

Memorando

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a aquisição de 1.000 (Hum mil) Litros de combustível destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BEZ FONTANA NANDI
DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 DE JANEIRO DE 2017.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

VALDIR SAUTHIER
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de Janeiro de 2017.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 12/01/2017.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Aquisição de 1.000 (Hum mil) Litros de combustível destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.

Preço estimado será de R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas
3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



TELMO PELLEZ

Diretor Financeiro e Gestão Fiscal
CRC/RS 056483/0-9 T-PR



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Referente aquisição de 1.000 (Hum mil) Litros de combustível destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: No endereço da contratada.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Fornecimento de combustível para utilização no veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379.

2.3. PRAZOS: O combustível será fornecido conforme a necessidade, no período de Janeiro a Dezembro de 2017.

3. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis ao veículo oficial da Câmara Municipal se faz necessária para o cumprimento de suas atividades externas, viabilizando as atividades legislativas, como os deslocamentos aos Correios, mercado e eventuais viagens para participação, dos servidores, aos cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Governança Brasil. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2017;

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais) tendo como base os valores cobrados no contrato do ano anterior nº 04/2016.

6. ORÇAMENTO DETALHADO:

PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT	TOTAL
GASOLINA	1.000 LT.	3,64	3.640,00

Será fornecido mensalmente pela contratada, de acordo com o consumo.

7. FORMA DE PAGAMENTO: pagos mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação da nota fiscal.

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

9. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Ver contrato;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

10. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria Nº 08/2017, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Pedro Bez Fontana Nandi, Diretor Geral, Matrícula nº 2119.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

(I) - IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu comunica a Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará à análise de documentação e propostas alusivas à dispensa supra indicada, que se processará sob o regime da Lei 8.666/93 e suas alterações.

(II) – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até a data: 19/01/2017.

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ou pelo e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br

(III) - OBJETO:

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA USO NO VEÍCULO RENAULT SYMBOL, PLACA AVJ-2379 E OS QUE VIEREM A FAZER PARTE DO QUADRO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

(IV) - INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 14:00, na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

(V) – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.

(VI) - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

A entrega dos produtos deverá ocorrer mediante requisição, conforme a necessidade da Câmara, após a publicação do termo de dispensa de licitação.

(VII) - MULTA DE MORA:

0,1 % do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a **10 (DEZ) dias** será considerado como inexecução total da contratação.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

(VIII) - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 16 de Janeiro de 2017.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSANº 04/2017

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis ao veículo oficial da Câmara Municipal se faz necessária para o cumprimento de suas atividades externas, viabilizando as atividades legislativas, como os deslocamentos aos Correios, mercado e eventuais viagens para participação, dos servidores, aos cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Governança Brasil.

Justifica-se a contratação da empresa “**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CADORE LTDA.**” inscrita no CNPJ sob nº 07.512.655/0001-98, com endereço comercial sito à Rua Três de Maio, nº 1817, Caixa Postal nº 32, CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR, que tem como objetivo a contratação para aquisição de 1.000 litros de combustível destinado para uso no veículo RENAULT SYMBOL, PLACA AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal no período de janeiro a dezembro de 2017. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

O valor proposto no orçamento encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), pagos mensalmente mediante consumo e apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Janeiro de 2017.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente da C. P. L.

Portaria 04/2017

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017

JÉSSICA VANESSA DUARTE DOS SANTOS

Membro da C.P.L.

Portaria 04/2017



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Referente aquisição de 1.000 (Hum mil) Litros de combustível destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2017

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: No endereço da contratada.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Fornecimento de combustível para utilização no veículo RENAULTSYMBOL, PLACA AVJ-2379.

2.3. PRAZOS: O combustível será fornecido conforme a necessidade, no período de Janeiro a Dezembro de 2017

3. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis ao veículo oficial da Câmara Municipal se faz necessária para o cumprimento de suas atividades externas, viabilizando as atividades legislativas, como os deslocamentos aos Correios, mercado e eventuais viagens para participação, dos servidores, aos cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Governança Brasil.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro a Dezembro de 2017.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais) tendo como base os valores cobrados no ano de 2016.

6. ORÇAMENTO DETALHADO

PRODUTO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
GASOLINA	1.000 LT	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00

Será fornecido mensalmente pela contratada, de acordo com o consumo

7. FORMA DE PAGAMENTO: pago mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação da nota fiscal.


8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais

9. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Ver contrato.

10. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria N° 08/2017, Sr. Telmo Fleißen, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93

11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Pedro Ber Fontana Nandi, Diretor Geral, Matrícula nº 2119.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de janeiro de 2017


 Espinel Gustavo Cadore
 Gerente Administrador
 Com. de Combustíveis Cadore Ltda

AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.

Santa Terezinha de Itaipu - Pr Rua Adolpho Lollato, 1586 - Centro - 85875-000
Fone: (045)541-1123 - CNPJ:02.807.734/0001-60 CCE:90174381-98

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

PROPOSTA COMERCIAL


Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta Comercial relativa ao fornecimento de combustíveis, conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	VALOR MÁXIMO POR LITRO	VALOR TOTAL
1	1000	Litro	Gasolina Comum	R\$ 3,87	3.870,00

PREÇOS VÁLIDOS ENQUANTO NÃO HOUVER REAJUSTE DA PETROBRAS TANTO EM ALTA OU BAIXA CONFORME REAJUSTE.

Santa Terezinha de Itaipu, em 18 de janeiro de 2017.


AUTO POSTO BONAMIGO LTDA.

Licitação

De: postoviale@uol.com.br
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 11:36
Para: Licitação
Assunto: Re: Orçamento

BOM DIA, PODEMOS FAZER 3,90 A GASOLINA

ATT

AUTO POSTO VIALE

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Enviada: Terça-feira, 17 de Janeiro de 2017 11:06
Para: postoviale@uol.com.br
Assunto: Orçamento

Bom dia Tati,

Conforme contato telefônico, encaminho solicitação de orçamento, conforme documento em anexo.

Responder o mais breve possível.

Atenciosamente,

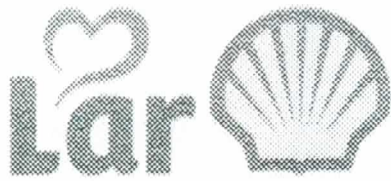
Jessica Duarte

Secretária

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR

(45)3541-1299

=



Lar Cooperativa Agroindustrial Posto Shell

FONE: (45) 3541-0310
CNPJ: 77752293/0134-19
INSC. EST.: 90727292-31

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado segue abaixo a cotação dos preços de combustíveis:

Produto		Valor
Gasolina Comum	Litro	R\$3,99
Gasolina V-Power (Ativada)	Litro	R\$4,08

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de janeiro de 2017

Atenciosamente



Cleberson Costa Delgado
Gerente

Referência: Processo Nº 11/2017

**PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 12/01/2017**

**Assunto: Processo Licitatório - Dispensa nº 04/2017 - Em respeito
ao artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007, que dispõe sobre o
Sistema de Controle Interno.**

OBJETO: *Contratação de uma empresa especializada para aquisição e fornecimento de 1000 (hum mil) litros de Combustível destinado para uso no veículo Renault Symbol, AVJ-2379 e os que vierem a fazer parte do quadro de patrimônio da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de janeiro a dezembro de 2017.*

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços acima descritos, esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, conforme documentos já anexos ao processo.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir **por dispensa de licitação** os serviços objeto deste procedimento, não encontrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações e seus princípios basilares.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Janeiro de 2017.-



LIDIA MARCON ALBERTON

Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 12 de Janeiro de 2017.

PROCESSO Nº 011/2017

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

P A R E C E R

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 1.000 LT DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA USO NO VEÍCULO RENAULT SYMBOL, AVJ-2379 E OS QUE VIEREM A FAZER PARTE DO QUADRO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica "COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CADORE LTDA.", no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) referentes a 1.000 litros de gasolina, no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) pagos mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto aos quatro potenciais fornecedores da cidade de Santa Terezinha de Itaipu que forneceriam combustível. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda de Santa Terezinha de Itaipu, Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, Secretaria da Receita Federal, Justiça do Trabalho e Caixa Econômica Federal.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a previsão de recursos orçamentários para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº

18



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Tendo em vista o valor da contratação, a Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.


Ainda, houve parecer da Controladora Interna onde atestou "não encontrando qualquer óbice à sua efetivação, **cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações e seus princípios basilares**".

Em conclusão, entende-se juridicamente viável a contratação direta dos serviços pretendidos, pelas razões explanadas supra.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 23 de Janeiro de 2017.



Liliane Nathalie Fretes Grellmann Damen

Advogada

OAB/PR nº 48.324



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA**
CNPJ: **07.512.655/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:18:11 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **572B.07A3.2BA9.EA12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015824105-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.512.655/0001-98**

Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07512655/0001-98
Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA
Endereço: R 3 DE MAIO 1817 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR /
85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2017 a 16/02/2017

Certificação Número: 2017011803374098448500

Informação obtida em 20/01/2017, às 08:44:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.512.655/0001-98

Certidão n°: 123431818/2017

Expedição: 20/01/2017, às 08:45:46

Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.512.655/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR
CNPJ: 75.425.314/0001-35
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

(Certidão Negativa de Débitos Vencidos)

NEGATIVA 227/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: COM DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA
CPF/CNPJ: 07.512.655/0001-98
ENDEREÇO: RUA RUA 03 DE MAIO NR.: 1817
BAIRRO: PARQUE DOS ESTADOS
FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 19/02/2017

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTAM débitos tributários vencidos relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.stitaipu.pr.gov.br> , usando o seguinte número de autenticidade: 821943082821943

Santa Terezinha de Itaipu, 20/01/2017



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CADORE LTDA

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.000 LT DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA USO NO VEÍCULO RENAULT SYMBOL, AVJ-2379 E OS QUE VIEREM A FAZER PARTE DO QUADRO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2017.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2017 – ANO V – EDIÇÃO Nº 974

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CADORE LTDA

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1.000 LT DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA USO NO VEÍCULO RENAULT SYMBOL, AVJ-2379 E OS QUE VIEREM A FAZER PARTE DO QUADRO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.01.02.00 – Gasolina.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2017.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE